

DECRETO Nº 1.313, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.275.109,14, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.275.109,14 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e nove reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011236110974107 - SEDUC 1 339049 1.006.506,07

161011236210974115 - SEDUC 1 339049 200.420,61

161011236311354116 - SEDUC 1 335039 151.077,18

311010612201254535 - CBM 1 339093 19.800,00

672011612201254535 - COHAB 1 319011 412.139,28

672011612201254535 - COHAB 1 319013 235.166,00

901011030211041616 - FES 3 449051 250.000,00

TOTAL 2.275.109,14

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212210974112 - SEDUC 1 449052 359,20

161011212610971641 - SEDUC 1 449052 328.355,70

161011236110971272 - SEDUC 1 449051 224.121,77

161011236210971270 - SEDUC 1 449051 36.627,52
161011236210971637 - SEDUC 1 449051 1.838,81
161011236210971637 - SEDUC 1 445051 200.420,61
161011236210971638 - SEDUC 1 449051 45.000,00
161011236210974115 - SEDUC 1 339093 30.000,00
161011236210974115 - SEDUC 1 449052 491.280,25
311020612810644609 - Enc. CBM 1 339033 4.250,00
311020618210604545 - Enc. CBM 1 339093 10.000,00
311020618210604545 - Enc. CBM 1 339014 3.000,00
311020618210604545 - Enc. CBM 1 339036 900,00
311020618210604545 - Enc. CBM 1 339047 1.650,00
672010412201254534 - COHAB 1 339030 3.475,28
672010412201254534 - COHAB 1 339033 3.082,00
672010412201254534 - COHAB 1 339035 37.792,00
672010412201254534 - COHAB 1 339037 33.927,00
672010412201254534 - COHAB 1 339092 262,90
672010412201254534 - COHAB 1 339093 1.186,46
672011633111294460 - COHAB 1 339008 113.633,00
672011648210901602 - COHAB 1 319034 28.200,00
672011648210901602 - COHAB 1 339030 306,92
672011648210901602 - COHAB 1 339033 1.225,00
672011648210901602 - COHAB 1 339047 25.312,00
672011648210901603 - COHAB 1 319016 2.416,00
672011648210901603 - COHAB 1 319034 44.840,00
672011648210901604 - COHAB 1 339014 8.000,00
672011648210901604 - COHAB 1 339033 10.000,00
672011648210901604 - COHAB 1 339037 34.147,00
672011648210901607 - COHAB 1 319034 82.300,00
672011648210901738 - COHAB 1 339037 13.650,72
672011648210903082 - COHAB 1 339014 20.844,00
672011648210903082 - COHAB 1 339030 6.857,00
672011648210903082 - COHAB 1 339033 94.248,00
672011648210903082 - COHAB 1 339036 33.000,00
672011648210904544 - COHAB 1 319034 48.600,00
901011030211044072 - FES 3 449052 250.000,00
TOTAL 2.275.109,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.324, DE 26/11/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ